

---

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA EPC 01/2019**

**Ementa:** Institui o modelo, o processo e as condições para a solicitação de incentivo à produção de interesse público.

### **1. DEFINIÇÃO**

Entende-se como incentivo à produção de interesse público a utilização gratuita de espaços, o empréstimo de equipamentos ou a colaboração de profissionais da EPC, para a realização de produtos, projetos, eventos ou atividades de interesse público.

### **2. MODELO**

A proposta de solicitação à EPC de incentivo à produção de interesse público deve ser enviada através de formulário de envio de propostas, disponível no [Portal EPC](#), no menu [Envie Sua Proposta/Formulario](#).

### **3. PROCESSO**

Após o preenchimento, caberá à equipe da Diretoria de Programação e Produção (DIPP) da Empresa Pernambuco de Comunicação (EPC), avaliar a viabilidade da proposta em relação aos objetivos, princípios e diretrizes da radiodifusão pública, conforme a Lei federal 11.852/08 e a Lei estadual 14.404/11, bem como às possibilidades de atendimento por parte da Empresa.

Caso a proposta não se enquadre dentro desses objetivos, princípios e diretrizes ou não seja possível, caberá à DIPP informar ao/à proponente sobre a inviabilidade, para que ajuste a proposta, caso assim o deseje.

Se a proposta for viável de acordo com a avaliação da DIPP, ela deverá ser enviada para a Diretoria de Administração e Finanças (DIAF) e a Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Operações (DETO), a fim de ser tratada em parecer conjunto que aprove ou não o pleito de incentivo à produção de interesse público.

Para o caso de aprovação, o parecer deverá estabelecer objetivamente qual o incentivo a ser oferecido pela EPC e ser submetido à homologação pela Presidência da EPC e à ciência pelo/pela proponente.

### **4. CONDIÇÕES**

Podem solicitar incentivo à produção de interesse público, pessoas físicas, maiores de idade, e jurídicas, desde que residentes ou sediadas em Pernambuco, que não sejam ou possuam como sócios administradores, colaboradores da EPC, ou parentes de até terceiro grau dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da EPC.

Recife, 29 de janeiro de 2019

**FELIPE PERES CALHEIROS**

Diretor Vice-Presidente

Diretor de Programação e Produção em Exercício